14. Contribuinte: FERREIRA E VENÂNCIO TRANSPORTES
14.1. Inscrição Estadual 594.056.028.114; CNPJ 06.015.979/0001-58
14.2. Endereço constante do Cadesp: RUA PRINCESA ISABEL, 1137 - CENTRO - SABINO/SP - CEP 16.440-000
14.3. Data de Início da Suspensão - 11-03-2020
14.4. Vinculado ao Posto Fiscal de Lins, DRT/7 SPDOC Nº SFP-EXP-2020/64478
15. Contribuinte: ANGELA MARIA AMATE DOS ANJOS
15.1. Inscrição Estadual 538.023.962.114; CNPJ 01.211.637/5000-10
15.2. Endereço constante do Cadesp: RUA RIACHUELO, 1010 - CENTRO - PIRAJUÍ/SP - CEP 16.600-029
15.3. Data de Início da Suspensão - 10-02-2020
15.4. Vinculado ao Posto Fiscal de Lins, DRT/7 SPDOC Nº SFP-EXP-2020/32264
16. Contribuinte: NEIVA MAURINECI NEGRINI
16.1. Inscrição Estadual 538.073.621.112; CNPJ 08.949.753/0001-50
16.2. Endereço constante do Cadesp: RUA PE. JOAO VAN DER HULST, 215 - CENTRO - PIRAJUÍ/SP - CEP 16.600-037
16.3. Data de Início da Suspensão - 10-02-2020
16.4. Vinculado ao Posto Fiscal de Lins, DRT/7 SPDOC Nº SFP-EXP-2020/32199
17. Contribuinte: ESTRUTURAS METÁLICAS SABINO Ltda
17.1. Inscrição Estadual 594.053.400.119; CNPJ 05.006.389/0001-04
17.2. Endereço constante do Cadesp: AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 875 - CENTRO - SABINO/SP - CEP 16.440-000
17.3. Data de Início da Suspensão - 11-03-2020
17.4. Vinculado ao Posto Fiscal de Lins, DRT/7 SPDOC Nº SFP-EXP-2020/67498
18. Contribuinte: RENATO ALVES DA SILVA - SISTEMAS ELÉTRICOS
18.1. Inscrição Estadual 594.058.011.117; CNPJ 10.887.417/0001-71
18.2. Endereço constante do Cadesp: RUA LOURENÇO GOMES GONZALES, 606 - HENRIQUE BERTIN - SABINO/SP - CEP 16.440-000
18.3. Data de Início da Suspensão - 11-03-2020
18.4. Vinculado ao Posto Fiscal de Lins, DRT/7 SPDOC Nº SFP-EXP-2020/67526
19. Contribuinte: TANIA DONIZETE DOMINGUES
19.1. Inscrição Estadual 594.056.348.110; CNPJ 02.589.567/0001-70
19.2. Endereço constante do Cadesp: RUA TIRADENTES, 1047 - CENTRO - SABINO/SP - CEP 16.440-000
19.3. Data de Início da Suspensão - 11-03-2020
19.4. Vinculado ao Posto Fiscal de Lins, DRT/7 SPDOC Nº SFP-EXP-2020/67457

Delegacia Regional Tributária de São José do Rio Preto - DRT-8

Posto Fiscal de Catanduva
Comunicado
Exclusão de Contabilista
Atendendo ao disposto no inciso III, artigo 2º-A, Anexo II, da Portaria CAT 92/98, comunicamos aos contribuintes abaixo relacionados, a exclusão do contabilista vinculado ao seu estabelecimento inscrito no Cadastro de Contribuintes de ICMS do Estado de São Paulo - CADESP.
Em razão disto, deverá ser providenciada alteração cadastral com vinculação de novo contabilista por meio do Portal da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - Redesim.
Sete Car Veículos Catanduva Ltda IE 260.216.641.118 CNPJ 68.045.665/0001-55

Delegacia Regional Tributária de Araçatuba - DRT-9

NÚCLEO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I
Comunicado
O Chefe do Núcleo de Serviços Especializados I, com base no artigo 12 da Portaria CAT 95, de 24-11-2006, faz saber que, em decorrência do que ficou apurado nos Expedientes abaixo, foram cassadas as eficácias das Inscrições Estaduais abaixo identificadas, no Cadastro de Contribuintes do ICMS, por constatação de inatividade pelo Fisco:
Expediente: 13587-1105382/2019
Empresa: M. J. GUARAÇAÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
IE: 449.019.180.111 - CNPJ: 28.075.340/0001-09
Endereço: CHÁCARA SÃO JORGE - BAIRRO MOINHO - CEP 16980-000 - GUARAÇAÍ/SP
Data Considerada da Inatividade: 30-06-2017.
Expediente: 13587-110475/2019
Empresa: BRUNA ROBERTA DE LIMA ME
IE: 449.019.180.111 - CNPJ: 14.352.803/0001-10
Endereço: RUA JAPÃO, 1653 - CENTRO - CEP 16800-000 - MIRANDÓPOLIS/SP
Data Considerada da Inatividade: 26-09-2011.
Expediente: 13596-325391/2019
Empresa: VALDOMIRO V. DA SILVA RESTAURANTE
IE: 214.196.776.112 - CNPJ: 21.976.918/0001-40
Endereço: AV. EUCLIDES MIRAGAIA, 1788 - JARDIM JUSSARA MARIA - CEP: 16204-000 - BIRIGUI/SP
Data Considerada da Inatividade: 30-06-2018.
Expediente: 13596-290401/2019
Empresa: NOVA ERA ATACADISTA DE PRODUTOS DE TECIDOS E SIDERÚRGICOS EIRELI
IE: 214.255.337.119 - CNPJ: 32.737.353/0001-65
Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS, 825 - CENTRO - CEP 16200-056 - BIRIGUI/SP
Data Considerada da Inatividade: 31-12-2019.
Expediente: 13587-331257/2019
Empresa: G L EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO LTDA
IE: 749.012.737.110 - CNPJ: 08.531.207/0001-02
Endereço: RUA PASSEIO BELO HORIZONTE, 206 - ZONA SUL - CEP 15385-000 - ILHA SOLTEIRA/SP
Data Considerada da Inatividade: 05-10-2011.
OBS.: nos termos do art. 13 da mesma Portaria, caberá recurso uma única vez, sem efeito suspensivo, perante o Delegado Regional Tributário, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação.

Delegacia Regional Tributária de Marília - DRT-11

Núcleo de Serviços Especializados - I
Comunicado
O chefe do Núcleo de Serviços Especializados I COMUNICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) do ato de CASSAÇÃO da eficácia da sua Inscrição Estadual, por não localização do estabelecimento, nos termos do Art. 11 da Portaria CAT 95/2006, do inciso I, do Art. 31, do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490/2000 e do inciso I, do Art. 20, da Lei 6.374/1989.
O contribuinte poderá apresentar recurso uma única vez, sem efeito suspensivo, perante o Delegado Regional Tributário no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação, nos termos do Art. 13 da Portaria CAT 95/2006.
CONTRIBUINTE: R. M. COMÉRCIO DE ARTIGOS DE COLCHOARIA LTDA
Inscrição Estadual: 314.012.861.116 - CNPJ: 22.519.626/0001-41
Endereço: Avenida Manoel Faustino, N.1081, Bairro: Santa Terezinha, Município: Gália/SP, CEP 17.450-000
Alterada a eficácia da I.E para "INAPTO/NÃO-LOCALIZADO" a partir de: 14-06-2019
Expediente GDOC/SP SEM PAPEL: SFP-EXP-2019/51831
Posto Fiscal de Vinculação: Pf de Marília, Rua Sampaio Vidal, 844, Marília/SP

Delegacia Regional Tributária de Guarulhos - DRT-13

Comunicado
Cassação da eficácia de inscrição estadual.
O chefe do PF 10 Guarulhos, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12 da Portaria CAT 95/2006, comunica aos interessados que, em decorrência de decisão exarada(s) no(s) expediente(s), determinou a cassação da eficácia da Inscrição Estadual, atribuída ao(s) estabelecimento(s) do(s) contribuinte(s) abaixo.
Contribuinte: BIAGIONI COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS Ltda
Inscrição Estadual: 188.002.246.119 - CNPJ: 71.671.556/0001-58
Endereço: AVENIDA SHIGUETOSHI TAKAHASHI, 42 - CEP 07.400-170 - CENTRO - ARUJÁ/SP.
SPDOC: SFP-EXP-2020/69229
Data da Inatividade: 10-12-2018
Motivo: NÃO LOCALIZAÇÃO DE CONTRIBUINTE
Da cassação caberá recurso uma única vez, sem efeito suspensivo, ao Delegado Regional Tributário de Guarulhos no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, nos termos do art. 13 da Portaria supramencionada.
Comunicado
Cassação da eficácia de inscrição estadual.
O chefe do PF 10 Guarulhos, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12 da Portaria CAT 95/2006, comunica aos interessados que, em decorrência de decisão exarada(s) no(s) expediente(s), determinou a cassação da eficácia da Inscrição Estadual, atribuída ao(s) estabelecimento(s) do(s) contribuinte(s) abaixo.
Contribuinte: PLASTLUCAS CONFECÇÃO E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO - EIRELI
Inscrição Estadual: 796.442.274.117 - CNPJ: 24.443.662/0001-02
Endereço: RUA GABRIEL DELANE, 136 - SLJ - CEP 07.052-020, JARDIM TRANQUILIDADE - GUARULHOS - SP
SPDOC: SFP-EXP-2020/69978
Data da Inatividade: 23-03-2016
Motivo: NÃO LOCALIZAÇÃO DE CONTRIBUINTE
Da cassação caberá recurso uma única vez, sem efeito suspensivo, ao Delegado Regional Tributário de Guarulhos no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, nos termos do art. 13 da Portaria supramencionada.
Comunicado
O Delegado Regional Tributário de Guarulhos - DRT/13, com fundamento no artigo 16, inciso II, da Portaria CAT 95/2006, de 24-11-2006, em decisão datada de 06-04-2020, nos autos do Processo SFP-PRC-2020/07594, DETERMINOU a instauração de procedimento administrativo para constatação de nulidade da inscrição estadual do contribuinte LEONARDO TAVARÉS LOPES CELIDONIO 44347729880, INSCRIÇÃO ESTADUAL 433.115.618.112, CNPJ 22.642.366/0001-05, com endereço na Avenida Nicola Perez Neto 30 - Terra Preta, Mairiporã/SP, CEP 07.600-000. Consta como participante em seu registro junto ao Cadesp, Leonardo Tavares Lopes Celidonio, CPF 443.477.298-80.
Base legal: inciso III do artigo 30 do RICMS (Aprovado pelo Dec. 45.490/2000).
Motivação: Após diligência fiscal ao endereço do estabelecimento constatou-se que a empresa não se encontra estabelecida no endereço indicado no CADESP.
Fica o contribuinte acima identificado notificado, nos termos do § 1º do artigo 17 da Portaria CAT 95/06, que lhe é facultada a oportunidade de apresentar defesa em 15 dias, contendo informações ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos, direcionada ao Delegado Regional Tributário de Guarulhos/SP.
Comunicado
O Delegado Regional Tributário de Guarulhos - DRT/13, com fundamento no artigo 16, inciso II, da Portaria CAT 95/2006, de 24-11-2006, em decisão datada de 06-04-2020, nos autos do Processo SFP-PRC-2020/07417, DETERMINOU a instauração de procedimento administrativo para a cassação da eficácia das inscrições estaduais do contribuinte N-5 CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI, Inscrição Estadual: 148.470.480.110 (Antecessora), Rua Bresser, 601, Loja - Brás, São Paulo / SP - CEP 03.017-000 e Inscrição Estadual: 379.276.924.116, CNPJ 10.605.481/0001-12, com endereço na Rua Padre Anchieta, 65 - Centro, Itaquaquecetuba / SP, CEP 08.570-200. Consta como participante em seu registro junto ao Cadesp, Marcia Aparecida Araújo, CPF 113.323.808-40.
Comunicado
O Delegado Regional Tributário de Guarulhos - DRT/13, com fundamento no artigo 18, inciso II, da Portaria CAT 95, de 24-11-2006, em decisão datada de 06-04-2020, nos autos do Processo SFP-PRC-2019/05002, DETERMINOU O ENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL 546.189.546.111 atribuída à BEBIDAS VENTURES Ltda, CNPJ 34.622.400/0001-50, com endereço à Rua Francisco Alves, 70, Vila Jaú, Poá-SP - CEP 08.559-200, como NULA, fundamentado no inciso III do artigo 21 da Lei 6.374 de 01-03-1989, com efeitos a partir da data de concessão da Inscrição Estadual, em conformidade com os artigos 37 e 38 da Portaria CAT 95/06, em razão de ter sido comprovada a inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição, fato este que se enquadra na hipótese prevista no artigo 30, inciso III, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 45.490/00, por conseguinte, nos termos do § 1º do artigo 18 da Portaria CAT 95/2006, determinou que são inidôneos os documentos fiscais atribuídos ao estabelecimento acima com emissão a partir de 22-08-2019. As titulares constantes do CADESP são Danielle Ribeiro Camargo, CPF 516.137.488-84, e Ediane Roberta Cristiano Ferreira, CPF 404.066.658-50.
Fica o Contribuinte acima notificado de que desta decisão cabe recurso, SEM EFEITO SUSPENSIVO, ao Senhor Diretor Executivo da Administração Tributária, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação no Diário Oficial do Estado, conforme preconizado no artigo 19 da Portaria CAT 95/2006.
A presente publicação tem natureza de mera comunicação de situação jurídica preexistente (Portaria CAT 95/2006, artigo 38, parágrafo único, item 1).
Comunicado
O Delegado Regional Tributário de Guarulhos - DRT/13, com fundamento no artigo 16, inciso II, da Portaria CAT 95/2006, de 24-11-2006, em decisão datada de 06-04-2020, nos autos do Processo SFP-PRC-2020/07566, DETERMINOU a instauração de procedimento administrativo para a cassação da eficácia da inscrição estadual do contribuinte MARSTE EMBALAGENS Ltda - ME, INSCRIÇÃO ESTADUAL 336.969.069.118, CNPJ 02.875.264/0001-14, com endereço na Rua Ildefonso José Cardoso I - Vila Zamataro, Guarulhos/SP, CEP 07.032-160. Constam como sócios em seu registro junto ao Cadesp, Rosiane Alves da Silva Xavier, CPF 092.623.198-78, e Fernando Henrique Neris Fernandes, CPF 384.040.848-23.
Base legal: inciso II do artigo 31 do RICMS (Aprovado pelo Dec. 45.490/2000).
Motivação: Após diligências fiscais ao endereço do estabelecimento indicado no CADESP, constatou-se a prática de atos ilícitos com repercussão no âmbito tributário, consubstanciados na emissão de documentos fiscais após o encerramento das atividades.
Fica o contribuinte acima identificado notificado, nos termos do § 1º do artigo 17 da Portaria CAT 95/06, que lhe é facultada a oportunidade de apresentar defesa em 15 dias, contendo informações ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos, direcionada ao Delegado Regional Tributário de Guarulhos/SP.
Comunicado
O Delegado Regional Tributário de Guarulhos - DRT/13, com fundamento no artigo 16, inciso II, da Portaria CAT 95/2006, de 24-11-2006, em decisão datada de 06-04-2020, nos autos do Processo SFP-PRC-2020/07573, DETERMINOU a instauração de procedimento administrativo para constatação de nulidade da inscrição estadual do contribuinte S. SANTOS COMÉRCIO EIRELI, INSCRIÇÃO ESTADUAL 672.395.920.112, CNPJ 31.046.773/0001-32, com endereço na Estrada Fazenda Viaduto 3085 - Casa 74, Fazenda Aya, Suzano/SP, CEP 08.650-245. Consta como participante em seu registro junto ao Cadesp, Luiz Carlos Souza Santos, CPF 289.981.308-07.
Base legal: inciso III do artigo 30 do RICMS (Aprovado pelo Dec. 45.490/2000).
Motivação: Após diligência fiscal ao endereço do estabelecimento constatou-se que a empresa não se encontra estabelecida no endereço indicado no CADESP.
Fica o contribuinte acima identificado notificado, nos termos do § 1º do artigo 17 da Portaria CAT 95/06, que lhe é facultada a oportunidade de apresentar defesa em 15 dias, contendo informações ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos, direcionada ao Delegado Regional Tributário de Guarulhos/SP.
Comunicado
O Delegado Regional Tributário de Guarulhos - DRT/13, com fundamento no artigo 16, inciso II, da Portaria CAT 95/2006, de 24-11-2006, em decisão datada de 06-04-2020, nos autos do Processo SFP-PRC-2020/07575, DETERMINOU a instauração de procedimento administrativo para constatação de nulidade da inscrição estadual do contribuinte C&V COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, INSCRIÇÃO ESTADUAL 796.873.850.117, CNPJ 33.188.990/0001-92, com endereço na Rua Condor 160 - 2, Parque Continental, Guarulhos/SP, CEP 07.124-670. Constam como sócios em seu registro junto ao Cadesp, Catia Vieira Maximiano, CPF 370.852.328-89, e Vitor Erasmo dos Santos Silva, CPF 492.023.618-27.
Base legal: inciso III do artigo 30 do RICMS (Aprovado pelo Dec. 45.490/2000).
Motivação: Após diligência fiscal ao endereço do estabelecimento constatou-se que a empresa não se encontra estabelecida no endereço indicado no CADESP.
Fica o contribuinte acima identificado notificado, nos termos do § 1º do artigo 17 da Portaria CAT 95/06, que lhe é facultada a oportunidade de apresentar defesa em 15 dias, contendo informações ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos, direcionada ao Delegado Regional Tributário de Guarulhos/SP.
Comunicado
O Delegado Regional Tributário de Guarulhos - DRT/13, com fundamento no artigo 16, inciso II, da Portaria CAT 95/2006, de 24-11-2006, em decisão datada de 06-04-2020, nos autos do Processo SFP-PRC-2020/07583, DETERMINOU a instauração de procedimento administrativo para constatação de nulidade da inscrição estadual do contribuinte NAÇÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS NÃO METÁLICOS LTDA, INSCRIÇÃO ESTADUAL 796.912.810.117, CNPJ 33.840.592/0001-09, com endereço na Viela Breves 103 - Cidade Parque São Luiz, Guarulhos/SP, CEP 07.170-410. Constam como sócios em seu registro junto ao Cadesp, Alexandre Dante, CPF 013.997.189-08, e Miguel Santos dos Anjos, CPF 279.097.318-09.
Base legal: inciso III do artigo 30 do RICMS (Aprovado pelo Dec. 45.490/2000).
Motivação: Após diligência fiscal ao endereço do estabelecimento constatou-se que a empresa não se encontra estabelecida no endereço indicado no CADESP.
Fica o contribuinte acima identificado notificado, nos termos do § 1º do artigo 17 da Portaria CAT 95/06, que lhe é facultada a oportunidade de apresentar defesa em 15 dias, contendo informações ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos, direcionada ao Delegado Regional Tributário de Guarulhos/SP.
Comunicado
O Delegado Regional Tributário de Guarulhos - DRT/13, com fundamento no artigo 16, inciso II, da Portaria CAT 95/2006, de 24-11-2006, em decisão datada de 06-04-2020, nos autos do Processo SFP-PRC-2020/07588, DETERMINOU a instauração de procedimento administrativo para constatação de nulidade da inscrição estadual do contribuinte FRAN COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA LTDA, INSCRIÇÃO ESTADUAL 796.311.435.117, CNPJ 22.003.428/0001-20, com endereço na Rua Maria Candida Pereira 814 - Salão 1, Vila São João, Guarulhos/SP, CEP 07.041-020. Consta como participante em seu registro junto ao Cadesp, Edenilson Basilio de Oliveira, CPF 127.701.278-45.
Base legal: inciso III do artigo 30 do RICMS (Aprovado pelo Dec. 45.490/2000).
Motivação: Após diligência fiscal ao endereço do estabelecimento constatou-se que a empresa não se encontra estabelecida no endereço indicado no CADESP.
Fica o contribuinte acima identificado notificado, nos termos do § 1º do artigo 17 da Portaria CAT 95/06, que lhe é facultada a oportunidade de apresentar defesa em 15 dias, contendo informações ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos, direcionada ao Delegado Regional Tributário de Guarulhos/SP.

Delegacia Regional Tributária de Araraquara - DRT-15

Comunicado
O(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) fica(m) cientificado(s) sobre a cassação da eficácia da inscrição estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SP, da(s) seguinte(s) empresa(s), com base no §4º do Artigo 11 da Portaria CAT 95/2006:

PROTOCOLO	RAZÃO SOCIAL	IE	CNPJ	ENDEREÇO	INAPTO DESDE
SFP-EXP-2019/27824	Restaurante Zettel de São Carlos Ltda	637.170.800.113	05.129.474/0001-51	Rua Marechal Deodoro, 1846, São Carlos - CEP 13.560-200	17-07-2018
SFP-EXP-2019/52544	Ana Paula de Souza Torres Pianos	637.204.236.119	07.177.620/0001-40	Rua Dona Alexandrina, 1090, São Carlos - CEP 13.560-290	27-03-2013
SFP-EXP-2019/74781	Maria Rita da Silveira Bossolani	539.006.370.112	71.967.574/0001-81	Praça Dr. Clementino Canabrava Filho, 82, Pirangi - CEP 15.820-000	29-01-2014
SFP-EXP-2019/74786	Implemax - Implementos Máquinas Ind com Lt	637.027.176.119	45.708.575/0001-00	Rua Georg Preh, 820, São Carlos - CEP 13.570-420	21-12-2016
SFP-EXP-2019/75468	Infrapctical Eirell	181.218.554.110	18.419.513/0001-05	Avenida Dr. Gastão Vidigal, 756, Araraquara - CEP 14.802-408	24-07-2014
SFP-EXP-2020/05294	Pisos Intertravados São Carlos Eireli	637.230.246.110	20.862.756/0001-04	Rua Vicconde de Inhaúma, 522, São Carlos - CEP 13.560-190	31-12-2015
SFP-EXP-2020/07098	LLGG Móveis Planejados Ltda	181.430.562.118	11.999.750/0001-35	Rua Doutor Emílio Ribas, 1219, Araraquara - CEP 14.806-055	09-10-2015
SFP-EXP-2020/15839	Solci Comercial Elétrica Eireli	341.032.568.118	15.048.654/0001-62	Rua Júlio Marcagna, 940 A, Ibaté - CEP 14.815-000	14-01-2020
SFP-EXP-2020/21595	Carmelita Teixeira de Carvalho Ribeiro	181.353.744.112	10.229.645/0001-54	Rua João Peroni, 221, Araraquara - CEP 14.802-271	27-04-2017

Núcleo Fiscal de Cobrança - DRT-15
Comunicado
Notificamos a empresa abaixo indicada que foi deferida a sua solicitação, realizada através do expediente SFP-EXP-2019/36689, para reconhecimento de créditos de ICMS na forma da Resolução Conjunta SF/PGE 01/2019.
DRT/15 - Núcleo Fiscal de Cobrança
Atendimento: das 09h às 12h (mediante agendamento em virtude do COVID-19)
Endereço: Avenida Espanha, 188, 5º andar - Centro - Araraquara/SP
Tigre Materiais e Soluções para Construção Ltda, IE 587.132.682.116, SFPEXP-201936689A

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

Despacho do Diretor do DPME, de 7-4-2020
Universidade de Sao Paulo
GERMAN GUSTAVO SGRO - 51269 - Protocolo 238903- Fica suspenso a contar de 20-03-2020, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de PROFESSOR DOUTOR da Secretaria de USP UNIVERSIDADE DE SAO PAULO observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG 18, de 29/04/15.

Educação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução, de 7-4-2020

Altera a Resolução SE 31, de 23-03-2020, que regulamenta o pagamento do Auxílio de Avaliação Educacional (AAE) no âmbito da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, e dá providências correlatas

O Secretário da Educação resolve:
Artigo 1º - Alterar o inciso II, do artigo 9º, da Resolução SE 31, de 23-03-2020, que passa a vigorar com a seguinte redação.
"II - a operacionalização da contratação dos avaliadores e o controle do pagamento aos favorecidos pelo AAE." (NR)
Artigo 2º - Alterar as Disposições Transitórias, da Resolução SE 31, de 23-03-2020, para:
I - incluir artigo 1º, com a seguinte redação:
"Artigo 1º - As ações de que tratam o artigo 3º, o § 3º do artigo 4º e artigo 9º desta Resolução, que dependem de sistema informatizado ou eletrônico, poderão ser realizadas pelo sistema SP Sem Papel, até a implementação do SAE Paulista.".
II - alterar o artigo único que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 2º - Enquanto não implementado o Banco de Avaliadores Educacionais da Secretaria da Educação, o cadastramento a que se refere o artigo 6º desta Resolução será substituído pela assinatura, pelo avaliador designado, de "Termo de Veracidade" e de "Termo de Compromisso e Conduta Ética", na forma dos Anexos I e II desta Resolução.
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Extrato de Acordo de Cooperação
Número do processo: SEDUC-PRC-2020/20597
Partes: Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e Comunitas: Parcerias para o Desenvolvimento Solidário.
Data de assinatura: 07-04-2020.
Objeto: Conjugação de esforços na ação social visando à ajuda de custo aos beneficiários indicados pela SEDUC, com finalidade exclusiva de apoio ao Merenda em Casa, auxiliando, conquanto, os estudantes da rede estadual paulista cujas famílias encontram-se situação de extrema pobreza no Cadastro Único e não são beneficiários do Programa Bolsa Família do Governo Federal.
Valor: Não haverá transferência de recursos financeiros entre as Partes.
Prazo de vigência: 6 meses.
Extrato de termo de Contrato
Objeto: Doação de aplicativos e plataformas para uso pela SEDUC
Doador: IP.TV LTDA
Donatário: Secretaria Estadual de Educação de São Paulo
Data da celebração: 07-04-2020
Valor estimado: R$ 3.000.000,00
Processo: SEDUC-EXP-2020/128060
Parecer: Tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Análise de Chamamento Público e Procedimento de Manifestação de Interesse, instituída pela Resolução SE 64, de 14-11-2019 e alterada pela Resolução Resolução Seduc-37, de 2-4-2020, que concluiu a análise da proposta para doação de aplicativos e plataformas para uso pela SEDUC. Ratifico os procedimentos adotados e manifesto-me favoravelmente as fases desse edital e abro o processo de convocação das propostas deferidas, a serem encaminhadas por meio de correio eletrônico.

CHEFIA DE GABINETE

Despacho da Chefe de Gabinete, de 6-4-2020
Interessado: Núcleo de Compras e Serviços
Assunto: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial
Número de referência: SEDUC-PRC-2019/02696
À vista da instrução processual, em especial a Ata de Realização de Pregão Eletrônico de fls. 910/947, a manifestação da Senhora Pregoeira às fls. 1011/1015, bem como o parecer do Departamento de Suprimentos e Licitações (DESUP), através do Despacho CPLIC 267/2020 (fls. 1017/1027), que adoto como razão de decidir, Indefiro o recurso apresentado pela empresa Local Sete Comércio, Locação e Serviços de Paisagismo Ltda e, consequentemente, Adjudico e Homologo o objeto em favor da empresa TK4 Express Eireli ME, CNPJ: 24.816.267/001-10, pelo valor total de R$ 81.199,80, lote único, pelo período inicial de 30 meses, referente ao procedimento licitatório adotado no Pregão Eletrônico 10/2019, relativo à oferta de compra 080288000012020OC00005, obedecidas as formalidades legais.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Portaria CEE/GP 122, de 07-04-2020
O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE 95/2020, homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, conforme Despacho de 03/04/2020, publicado no D.O. de 07/04/2020,
Resolve:
Art. 1º - Considerar que a adequação curricular do Curso de Licenciatura em Educação Física, da Faculdade de Ciências e Tecnologia do Campus de Presidente Prudente, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", atende à Del. CEE 111/2012, alterada pela Deliberação CEE 154/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Deliberação CEE-178, de 1º-4-2020

Fixa normas quanto às atividades do Conselho Estadual de Educação, no período de surto global do Covid-19 (Novo Coronavirus), e dá outras providências

O Conselho Estadual de Educação, com fundamento no artigo 80 da Lei Federal 9.394/1996, no Decreto 9.057/2017 e no artigo 2º da Lei Estadual 10.403/1971, e considerando:
- a edição do Decreto 64.864/2020 do Governo do Estado, publicado em 16-03-2020, que dispõe sobre a adoção de medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial, de preven-

SEDUCCAP202032792

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

Autenticado com senha por AGUIDA FLORENCIA DA COSTA - 08/04/20 às 09:19:10.
Documento Nº: 4149020-8716 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4149020-8716

SIGA